



GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON MARACANAÚ

TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA - CONSUMIDOR

Número de Atendimento: 2510056400100006301

DADOS DO CONSUMIDOR(A)

Consumidor(a): FRANCISCO VALDIR SILVA DAS CHAGAS - **CNPJ/CPF:** 388.259.533-72

Endereço: Rua Antônio Germano - 3983 - Pajuçara - Maracanaú - CE - 61933-020

Telefone: (85) 99188-1071

E-mail:

Procurador(a): - CPNJ/CPF:

Telefone:

E-mail:

DADOS DO(S) FORNECEDOR(ES)

Razão Social: BANCO DAYCOVAL S/A

Nome Fantasia: Banco Daycoval

CPF/CNPJ: 62.232.889/0001-90

Endereço de Correspondência: Avenida Paulista - Número 1793 - 3º Andar - Bela Vista - São Paulo - SP - 01311-200

A Diretoria Executiva do Programa Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor de Maracanaú - Ceará (PROCON MUNICIPAL DE MARACANAÚ), no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.084 de outubro de 2013, combinada com a Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e Decreto 2.181/97, designa o dia **05/11/2025 às 09:45** horas para audiência a ser realizada pelo(a) Conciliador(a) **ANTONIO JOSÉ DE VASCONCELOS SILVA**, via videoconferência através da plataforma Meet no link disponibilizado no quadro abaixo, ou compareça presencialmente na sede deste Procon localizado na Rua 04, nº 370, Jereissati I, Maracanaú/CE, com intuito de instituir o processo administrativo instaurado a partir de reclamação apresentada por V.S.^a, bem como de solução do conflito entre as partes para os fatos narrados, conforme transcrito de sua demanda:

Link da Audiência: <https://meet.google.com/jmm-suv-m-cxt>

Relato:

O consumidor informa que vem notando descontos indevidos em seu benefício de aposentadoria. Ao comparecer a uma agência do INSS para buscar esclarecimentos, foi informado de que os valores referem-se a descontos RMC e RCC, realizados pela empresa ora reclamada.

Conforme apurado, cada desconto corresponde ao valor de R\$ 75,90 (setenta e cinco reais e noventa centavos). O consumidor, entretanto, declara que nunca celebrou qualquer contrato de empréstimo com a referida empresa, tampouco reconhece a origem desses débitos.



GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON MARACANAÚ

Diante dessa situação, o consumidor dirigiu-se à sede deste órgão de defesa do consumidor em busca de uma solução eficaz.

Pedido:

Diante do exposto, o consumidor requer:

1. Esclarecimentos formais e comprovação documental acerca da origem dos descontos identificados como RMC e RCC;
2. A imediata suspensão dos descontos efetuados em seu benefício previdenciário;
3. O reembolso integral dos valores já descontados, devidamente corrigidos.

Notificamos ainda que V.S.^a deverá entrar na sala de audiência virtual por meio do link disponibilizado ou comparecer presencialmente impreterivelmente no horário marcado, bem como fica ciente, desde já, que a falta sem justificativa no prazo de 48 horas, à audiência acima designada, implicará no arquivamento de sua reclamação.

Maracanaú/CE, 13 de Outubro de 2025 .

PAULO DAVI PESSOA BASTOS PONTES - Atendente

Daniela Pinheiro Bezerra de Farias
Diretora Executiva
Procon - Maracanaú

Recebi a presente notificação nesta data: 13/10/2025

Ass. do consumidor(a): _____

FRANCISCO VALDIR SILVA DAS CHAGAS